



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 28, DE 15 DE MARÇO DE 2025

"Decreta ponto facultativo aos servidores municipais".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude do **Feriado do dia 18 de abril de 2025 (Paixão de Cristo)**, aos servidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

Parágrafo único - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 15 de março de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 15.03.2025.